



Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2008, no disposto no Edital nº 4 - ABIN, de 29 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 1º de setembro de 2008, no artigo 7º da Instrução Normativa nº 1 - ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2008, e na Instrução Normativa nº 5 - ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2008, retificada pela Instrução Normativa nº 7 - ABIN/GSIPR, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2008.

2.2 A terceira turma do CFI terá início em 1º de junho de 2009 e término previsto para 28 de agosto de 2009.

2.2.1 O CFI, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado na Escola de Inteligência (Esint), situada no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, Brasília/DF.

2.2.2 O CFI tem por objetivo preparar o candidato para o exercício do cargo e terá duração de 400 horas/aula, em horário integral e dedicação exclusiva, sendo regulado por projeto pedagógico próprio e por Regimento Escolar a ele aplicável.

2.2.3. No primeiro dia de aula, os alunos deverão comparecer em traje passeio completo ou passeio, inclusive gravata para alunos do sexo masculino.

2.3 O candidato que deixar de formalizar sua matrícula no CFI, dentro do prazo fixado pelo instrumento de convocação ou não comparecer ao curso desde o início, será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso, podendo ser convocados outros candidatos em igual número de desistências, obedecida à ordem de classificação na primeira etapa e desde que o prazo de apresentação do convocado seja compatível com o início de realização do curso.

2.4 Aos alunos regularmente matriculados no CFI, exceto aos residentes no Distrito Federal, poderá ser oferecido alojamento em dependências da Esint, observada a sua capacidade de absorção e de operacionalização.

#### 2.5 DA MATRÍCULA

2.5.1 A matrícula na terceira turma do CFI, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2008>, será realizada no período das 10 horas do dia 29 de maio de 2009 às 16 horas do dia 30 de maio de 2009 (observado o horário oficial de Brasília/DF).

2.5.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.2 Após efetuada a matrícula, o candidato terá a matrícula bloqueada pelo sistema, não sendo permitida, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

2.5.3 A matrícula na terceira turma do CFI está condicionada ao preenchimento online e entrega, obrigatória, de formulário de matrícula impresso e assinado e à apresentação, no dia 1º de junho de 2009, às 7 horas, na sede da ABIN, no Setor Policial Sul, área 5, quadra 1, bloco D, 1º andar, sala de Ensino Ativo, Brasília/DF, da seguinte documentação:

a) Termo de Responsabilidade e Opção pelo auxílio financeiro, a que se refere a Lei nº 9.624/1998 (original assinado pelo candidato);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada);

c) carteira de identidade civil ou militar (cópia autenticada);

d) carteira nacional de habilitação ou permissão para dirigir, categoria "B", no mínimo (cópia autenticada);

e) 3 (três) fotos 3X4 recentes, coloridas e com fundo branco;

f) atestado médico, original ou cópia autenticada, em que conste, expressamente, que o candidato está apto a praticar exercícios físicos durante o CFI, emitido, no máximo, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início do referido curso.

2.5.3.1 No caso de servidor público, a matrícula também está condicionada à autorização do respectivo órgão para matricular-se no CFI, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 9.624/1998, no § 4º do art. 20 e no inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112/1990.

2.5.4 O candidato convocado para a terceira turma do CFI, deverá, ainda, apresentar, no dia, horário e local informados no subitem 2.5.3 deste edital, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da investigação social e funcional:

I - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público ou militar;

II - certidões dos cartórios de protestos de títulos e dos cartórios de distribuição cível do município/Distrito Federal onde reside;

III - certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual, todas do município/Distrito Federal onde reside;

IV - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, da zona eleitoral do candidato;

V - folha de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia do Distrito Federal ou dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

2.5.4.1 Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

2.5.4.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

#### 2.6 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.6.1 O aluno do CFI está sujeito a tempo integral de dedicação ao curso e frequência obrigatória, executando atividades curriculares passíveis de serem desenvolvidas em horário diurno ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.6.2 Os alunos deverão providenciar as seguintes peças de vestuário e materiais para participarem do CFI.

- alunos do sexo masculino:

a) traje passeio completo ou passeio, inclusive gravata;

b) calção ou bermuda para prática de atividade física na cor azul-marinho ou preta;

c) camiseta de mangas curtas na cor branca;

d) tênis e meias predominantemente brancos;

e) calção de banho preto ou azul-marinho, exceto sunga cavada;

f) calça jeans ou de brim azul escuro;

g) chinelo de dedo emborrachado;

h) quimono e faixa brancos para a prática de artes marciais;

i) material de higiene pessoal.

- alunos do sexo feminino:

a) traje passeio completo ou passeio;

b) bermuda para a prática de atividade física na cor azul-marinho ou preta;

c) camiseta de mangas curtas ou sem mangas na cor branca;

d) tênis e meias predominantemente brancos;

e) maiô preto ou azul-marinho para natação;

f) calça jeans ou de brim azul escuro;

g) chinelo de dedo emborrachado;

h) quimono e faixa brancos para a prática de artes marciais;

i) material de higiene pessoal.

RONALDO MARTINS BELHAM

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Centro de Inovação Empreendedorismo e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob nº 01.948.065/0001-26, doravante denominado CIETEC neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Claudio Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.584.967-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 032.971.793-68 e pelo seu Diretor Ope-

racional, Sr. Sérgio Wigberto Risola, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.789.188- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 377.703.288-4, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, e, de outro lado, a União, por intermédio da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com sede nesta cidade, no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.497/0001-41, doravante denominada ABIN, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Substituto, Sr. Wilson Roberto Trezza, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 4691376 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 811.097.688-34, nomeado pelo Presidente da República, por meio da Portaria nº 851, de 07 de outubro de 2005, da Casa Civil, publicado no DOU nº 195 - Seção 2, de 10 de outubro de 2005, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 143, do Regimento Interno da ABIN, aprovado pela Portaria nº 037/GSIPR/CH/ABIN, de 17 de outubro de 2008. Legislação: Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Data da Assinatura: 27/04/2009.

#### SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00008/2009 ao Convênio Nº 00012/2006. Nº Processo: 00187000778200681. Convenientes: Concedente : FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 110246, Gestão: 00001. Conveniente : ASSOCIACAO AMPARO PESQUISA FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA, CNPJ nº 92.398.056/0001-64. Objeto: Alteração do item 8.1 da Cláusula Oitava - Da Vigência que passará a ter vigência da data de sua assinatura até 24/05/2010. Vigência: 15/05/2009 a 24/05/2010. Data de Assinatura: 15/05/2009. Signatários: Concedente : PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHOACPF nº 001.448.431-53, Conveniente : HELENA MARIA TANNHAUSER BARROS, CPF nº 263.946.000-59.

(SICONV - 28/05/2009)

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

#### EDITAL Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o teor do Ofício CESPE/UNB nº 1.794/2009, de 27 de maio de 2009, do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), torna pública, em virtude de erro material, a retificação do resultado provisório nas provas discursivas do concurso público para provimento de cargos de Advogado da União.

1 Resultado provisório nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova discursiva P<sub>2</sub>, nota provisória na prova discursiva P<sub>3</sub>, nota provisória na prova discursiva P<sub>4</sub> e nota provisória nas provas discursivas.

10003727, Adriano Barros Fernandes, 96.44, 53.50, 60.52, 210.46 / 10022027, Adriano Silva Soromenho, 92.24, 64.25, 73.48, 229.97 / 10015418, Ailton Barbosa Pinheiro, 70.92, 41.36, 45.11, 157.39 / 10024623, Alain Sacramento Ferreira, 87.86, 59.94, 63.86, 211.66 / 10017914, Alan Magalhaes, 48.71, 40.76, 48.83, 138.30 / 10009949, Alessandro Neres Lindoso, 96.35, 65.67, 77.46, 239.48 / 10019629, Alexandre Silva Avelar, 88.69, 52.50, 53.23, 194.42 / 10024634, Alexsandro Luiz dos Santos, 78.14, 64.85, 60.84, 203.83 / 10008487, Allan Carlos Silva Quintaes, 84.38, 58.30, 42.33, 185.01 / 10011517, Almir Gordilho Matteoni de Athayde, 64.25, 63.91, 58.10, 186.26 / 10011075, Amaury Reis Fernandes Filho, 70.13, 65.24, 40.51, 175.88 / 10008498, Ana Carolina de Azeredo Soucar, 85.84, 59.81, 48.70, 194.35 / 10009772, Ana Carolina Fernandes de Mendonca, 85.28, 54.61, 81.92, 221.81 / 10007958, Ana Carolina Guarconi Dutra, 61.69, 51.19, 45.59, 158.47 / 10014977, Ana Caroline Souza de Almeida Rocha, 99.56, 49.03, 43.80, 192.39 / 10008844, Ana Cecilia Lapenda Lopes Farinha, 88.31, 52.12, 49.76, 190.19 / 10007796, Ana Flavia Longo Lombardi, 93.50, 58.49, 46.34, 198.33 / 10016451, Ana Luiza Boratto Mazzoni, 88.68, 46.52, 51.67, 186.87 / 10005032, Ana Paula Ameno Sobral, 90.39, 70.63, 63.16, 224.18 / 10020056, Ana Paula Vieira Fernandes, 62.33, 51.61, 51.39, 165.33 / 10021494, Anaiv Silva Viana, 87.24, 49.68, 51.68, 188.60 / 10010396, Andre de Oliveira Guimaraes Leite, 95.46, 54.46, 47.46, 197.38 / 10020881, Andre Faria Salome, 73.61, 40.62, 80.65, 194.88 / 10016475, Andre Fraga Ferreira, 77.06, 55.28, 64.18, 196.52 / 10021204, Andre Luis dos Santos Mottin, 96.36, 64.54, 57.76, 218.66 / 10011602, Andre Luiz Nollí Merrighi, 91.11, 53.92, 59.93, 204.96 / 10005147, Andre Petzhold Dias, 58.54, 68.42, 64.54, 191.50 / 10003801, Andre Vieira de Lima, 85.73, 53.53, 69.22, 208.48 / 10000832, Andrea de Freitas Varela, 87.20, 73.55, 60.87, 221.62 / 10001827, Andrea de Sa Roriz Tannus Freitas, 88.50, 55.37, 71.17, 215.04 / 10028260, Andrea Vergara da Silva, 73.96, 67.96, 80.74, 222.66 / 10011071, Andrei Manzieri Stieger, 55.59, 54.65, 32.79, 143.03 / 10005375, Antonio David Guerra Rolim de Oliveira, 64.91, 68.75, 71.47, 205.13 / 10030716, Antonio Fernando da Fonseca Martins, 70.50, 53.06, 59.63, 183.19 / 10011381, Anubia Secco Giarretta, 91.26, 58.59, 47.98, 197.83 / 10023150, Apolo Gino da Silva Guandalini, 72.45, 63.61, 67.17, 203.23 / 10023416, Atalibia de Oliveira Pinto, 64.54, 43.62, 29.34, 137.50 / 10005120, Baltazar de Deus

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA  
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3

Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados  
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787